

EDITAL

REVERSÃO DE APOSENTADORIA

O Diretor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 180/2024, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria nº 617/2023, considerando o disposto na Portaria do Ministério da Educação MEC nº 668, de 23/09/2025, publicada no D.O.U. de 24/09/2025; Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 3.644/2000 e Portaria MEC nº 1.595/2002, as quais estabelecem critérios e procedimentos para a reversão voluntária de servidores aposentados das Instituições Federais de Ensino, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, da carreira de Técnico-Administrativo, com lotação na Reitoria deste IFRS.

1. DOS REQUISITOS PARA A REVERSÃO

1.1 A reversão, deferida no interesse da administração, será concedida ao servidor inativo pertencente ao quadro de pessoal das Instituições Federais de Ensino, desde que tenha cumprido os seguintes requisitos:

- a) tenha solicitado a reversão;
- b) a aposentadoria tenha sido voluntária;
- c) tenha adquirido estabilidade quando na atividade;
- d) tenha se inativado voluntariamente nos cinco anos anteriores à solicitação;
- e) haja cargo vago.

1.2. A reversão dar-se-á no mesmo cargo, classe e nível em que ocorreu a aposentadoria, ou correspondente, quando tiver ocorrido reorganização ou transformação da estrutura do cargo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas durante o período de 23/10/2025 a 03/11/2025, através de formulário próprio, disponível no link: <https://forms.gle/1fruTCofXcssaknh6>

3. DO CARGO

3.1. O Processo Seletivo será realizado para o provimento de 01 vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Reitoria do IFRS.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Havendo mais de um candidato à reversão para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, a Diretoria de Gestão de Pessoas coordenará processo seletivo simplificado de caráter exclusivamente eliminatório, por meio de avaliação curricular, tendo como objeto avaliativo a qualificação, experiência e desempenho profissional do candidato, conforme Anexo I deste Edital.

4.1.1. A avaliação curricular será efetuada por banca examinadora, constituída por ato da DGP.

4.1.2. Havendo empate no processo seletivo, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade;
- b) tiver maior tempo de serviço no cargo de Auxiliar de Enfermagem no IFRS.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A reversão será efetivada por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, a ser expedido pelo Ministério da Educação.

5.1.1. Após a publicação do ato de reversão, o servidor habilitado terá o prazo de quinze dias para entrar em exercício, sob pena do ato ser tornado sem efeito, e será lotado de acordo com as necessidades institucionais.

ANEXO I

TABELA DE VALORIZAÇÃO DOS TÍTULOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Efetivo exercício no cargo de Auxiliar de Enfermagem no IFRS	06 pontos a cada 6 meses completos	60 (05 anos)
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Graduação completo na área	12,5	25 (02 títulos)
Curso de Capacitação na área (mínimo de 60 horas)	7,5	15 (02 títulos)
TOTAL		100 pontos



Emitido em 17/10/2025

EDITAL Nº EDITAL REVERSÃO DE APOSENTADORIA/2025 - DGP-REI (11.01.01.09)
(Nº do Documento: 10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 17:08)

MARC EMERIM

DIRETOR

DGP-REI (11.01.01.09)

Matrícula: ###872#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
10, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/10/2025** e o código de verificação: **0263be5196**